



FALCHET E MARQUES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

POLÍTICA DE COMPLIANCE

Falchet e Marques Sociedade de Advogados

I – OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e políticas de *Compliance* tem como objetivo definir de forma clara e objetiva os procedimentos internos do escritório em relação a determinadas áreas de atuação, incluindo procedimentos internos e externos, com foco em cumprir de forma ética e cristalina a legislação, com principal foco em políticas anticorrupção e cumprimento do Estatuto de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Nossa Política de *Compliance* caminha por alguns temas espinhosos da advocacia e impondo regras e limites para a atuação, não procuramos aqui dispor sobre todos os procedimentos internos e externos do escritório, mas sobre assuntos e regras específicas de combate a corrupção e alinhamento ético.

II – APLICAÇÃO

A aplicação das políticas de *Compliance* do escritório são direcionadas aos sócios, associados, colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes, no que couber a cada parte.

Considerando que os ideais aqui redigidos são direcionadas para combate e controle de corrupção, atuação ética e moral em cumprimento à legislação e regulamentações, todos os procedimentos da Falchet e Marques Sociedade de Advogados no aspecto interno e externo deverão respeitar as ideologias aqui redigidas.

III – VIGÊNCIA

A presente Política de *Compliance* entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo sofrer alterações estipuladas pelos sócios em votação simples, realizadas nas reuniões mensais de administração do escritório.



FALCHET E MARQUES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

IV – PRINCÍPIOS

Tratam-se de são conceitos norteiam a Política de *Compliance* do escritório, de modo em que eventuais omissões devem ser interpretadas à luz destes princípios.

- **Combate à corrupção** – Nosso escritório atua com todos os procedimentos e tecnologias que visam o combate à corrupção, razão pela qual não é tolerada qualquer tipo de atitude que vise a obtenção de vantagem através de atos ilícitos ou impróprios. Neste panorama, seguimos à risca os mandamentos da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), mas não apenas ela, de forma em que estamos alinhados com toda legislação vigente no país;
- **Ética** – Falar de ética em uma empresa não é diferencial, é obrigação. O trabalho jurídico no âmbito nacional é regulamentado pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, de modo em que nossa atuação é estritamente vinculada a estes mandamentos;
- **Governança** – Nossa gestão de *Compliance* é disseminada de cima para baixo, os sócios do escritório são exemplos e devem seguir estritamente os mandamentos aqui impostos, é um compromisso da Falchet e Marques Sociedade de Advogados com colaboradores, clientes, parceiros e sociedade. Todos que deixarem de cumprir com nossa política sofrerão sanções específicas relacionadas com a gravidade da conduta, independentemente do quadro social dentro do escritório;
- **Transparência e Prestação de Contas** – A atividade jurídica é dotada de sigilo entre o advogado e cliente, o que respeitamos com zelo e vigor, todavia, nossas políticas internas e de responsabilidade fiscal são abertas aos órgãos públicos, desde que alinhados com os sigilos de nossos clientes, que nunca constarão ou serão expostos sob quaisquer circunstâncias.



FALCHET E MARQUES

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- **Sustentabilidade** – Em compromisso com práticas ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas. Entendemos que as mudanças e inovações tecnológicas são cada vez mais ligadas às práticas ambientais que fortalecem o nosso planeta e estamos totalmente voltados e adaptados para elas;
- **Diversidade** – A diversidade nasceu com o mundo, mas o século 21 é marcado pela luta das minorias e nós prezamos por elas. Nós repugnamos qualquer manifestação que viole diferenças culturais ou violentem pessoas em razão de raça, cor, sexo, gênero, religião, linguagem, vestuário, doença ou qualquer outra motivação. Trabalhamos juntos pela inovação e construção de um mundo melhor e mais diversos, respeitamos e apoiamos todos as pessoas independentemente de suas opções.

V – GESTÃO DE RISCOS, COMPLIANCE E SANÇÕES

Quando um sócio, associado, colaborador ou parceiro da Falchet e Marques Sociedade de Advogados se deparar um caso não disposto nesta Política de *Compliance*, mas que esteja em desacordo com os princípios norteadores, deverá imediatamente comunicar aos sócios integrantes do Comitê de *Compliance*, atualmente Renato Falchet (renato.falchet@falchetmarques.com.br) e Leticia Marques (leticia.marques@falchetmarques.com.br), que analisarão o caso concreto e seus riscos, definindo as diretrizes a serem seguidas.

Sócios, associados, colaboradores ou parceiros que tenham conhecimento de uma prática não *Compliance* e não reportem imediatamente ao Comitê de *Compliance*, estarão sujeitos a sanção.

Se clientes ou terceiros se deparem com atos praticados por sócios, associados, colaboradores ou parceiros do escritório que fujam ou aparentemente estejam fora desta política de *Compliance*, incentivamos que também enviem e-mail e entrem em contato com os sócios gestores do Comitê de *Compliance*, seu contato será avaliado e retornaremos com as sanções aplicadas.



FALCHET E MARQUES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Qualquer sócio, associado, colaborador ou parceiro do escritório que praticar ato em desacordo com esta Política de *Compliance* sofrerá uma das seguintes sanções, a ser definida pelo Comitê de *Compliance*: (i) advertência; (ii) suspensão do contrato vigente; ou (iii) rescisão do contrato vigente.

Na hipótese de sócio, associado, colaborador ou parceiro sofrer a punição de rescisão do contrato, este não poderá novamente prestar serviços direta ou indiretamente para a Falchet e Marques Sociedade de Advogados.

Caso a infração cometida também seja considerada infração administrativa ou criminal, a Falchet e Marques Sociedade de Advogados informará a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público, a fim de que sejam tomadas medidas que entenderem pertinentes.

VI – TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

Não apoiamos, trabalhamos, aceitamos ou toleramos quaisquer iniciativas relacionadas a processos escusos de pagamentos, sendo vedadas e praticados pagamentos que se enquadrem como caixa dois, formas incomuns de pagamentos, padrões complexos de pagamentos, transferências incomuns e injustificadas para contas bancárias em países não relacionados à transação, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Também não aceitamos e participamos de transações que envolvam pessoas ou companhias vinculados e condenados por estas práticas.

Ademais, não realizamos nenhum tipo de pagamento direto ou indireto para funcionários públicos, políticos ou partidos políticos, incluindo familiares destes, tais atos são vedados independentemente de ser pagamentos realizados pelo escritório, clientes ou parceiros.

Por fim, não realizamos nenhum tipo de pagamento ou repasse aos prepostos de nossos clientes, independentemente das circunstâncias, todas as nossas relações e movimentações financeiras respeitam a legislação vigente e são abertas e transparentes, auditadas e necessariamente aprovadas pelo cliente.

VII – CONFLITO DE INTERESSE



FALCHET E MARQUES

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Todos os sócios, associados, colaboradores e parceiros diretos deverão respeitar a política de conflito de interesse, sendo expressamente proibido prestação de serviços jurídicos nos seguintes termos: (i) atuar fora dos ditames previstos pelos artigos 11 a 23, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil; (ii) praticar ato em favor de terceiros que sejam concorrentes diretos ou indiretos dos clientes da Falchet e Marques Sociedade de Advogados; (iii) praticar ato em favor de terceiro que direta ou indiretamente possa se interessar por informações, bens ou direitos da Falchet e Marques Sociedade de Advogados; (iv) praticar ato, ainda que eventual, em favor de clientes ou parceiros da Falchet e Marques Sociedade de Advogados sem conhecimento e autorização prévia; e (v) divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na Falchet e Marques Sociedade de Advogados.

Os sócios e associados da Falchet e Marques Sociedade de Advogados possuem contrato de exclusividade, de modo em que são expressamente proibidos, sem autorização prévia, de prestar serviços à terceiros.

VIII – PARCEIROS

O escritório possui parceiros estratégicos em diversas áreas, a fim de facilitar a prestação de serviços e indicação de novos negócios, além de disponibilização de tecnologias e prestação de serviços de correspondente jurídico em regiões geográficas onde a Falchet e Marques Sociedade de Advogados não possua sócios, associados ou colaboradores.

No momento de firmar a parceria, o sócio responsável pela negociação garantirá que o parceiro tem inequívoco conhecimento desta Política de *Compliance*, lhe entregando uma cópia e fixando cláusula contratual expressa de que se compromete a cumprir as diretrizes aqui impostas, sob pena de rescisão motivada do Contrato de Parceria.

IX – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DO ESCRITÓRIO

Sócios, associados, colaboradores e, algumas vezes, parceiros, recebem recursos tecnológicos da Falchet e Marques Sociedade de Advogados, como



FALCHET E MARQUES

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

notebooks, celulares, acesso à intranet, sistemas de jurimetria, sistema de gestão jurídico, sistema de arquivos em nuvem, dentre outros.

A utilização de todos os recursos tecnológicos do escritório é monitorado 24 horas por dia e qualquer ato considerado como infração a esta Política de *Compliance* será imediatamente investigado pela equipe de TI e reportado ao Comitê de *Compliance*. Além disso, atos ilícitos eventualmente praticados com os recursos tecnológicos do escritório, ainda que não atinjam diretamente a Falchet e Marques Sociedade de Advogados, seus clientes e parceiros, serão imediatamente comunicados à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público, podendo também sofrer sanções internas.

X – REDES SOCIAIS

Na era atual, tudo se comunica com extrema velocidade e praticamente todos utilizam redes sociais para trabalho e lazer, todavia, pensar no que será exposto para o mundo é recomendável, na medida em que as informações pessoais e opiniões reveladas ao público podem deteriorar a sua imagem e do escritório.

Por esta razão, em virtude da necessidade de preservar a imagem da Falchet e Marques Sociedade de Advogados, nossos sócios, associados, colaboradores e parceiros são expressamente proibidos de: (i) publicar informações de outros sócios, associados, colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores; (ii) emitir opiniões que de forma subjetiva ou através de insinuações manifeste a posição oficial do escritório; (iii) publicações que versem contra honra, moral, crenças, cor, raça, costumes, sexo, gênero, etnia e religião de terceiros, ainda que o ataque seja direcionado de forma subjetiva e contra as regras de diversidade do escritório; e (vi) divulgar imagem, vídeo, informações internas, conteúdos direcionados à comunicação de clientes, parceiros, terceiros, conteúdos de marketing, publicidade ou qualquer outro conteúdo relacionado ao escritório sem que a prévia divulgação da Falchet e Marques Sociedade de Advogados por seus canais oficiais.



FALCHET E MARQUES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

XI – CONTROLE DE QUALIDADE

O empreendedorismo atual não permite que a prestação de serviço seja demorada, devemos acompanhar a velocidade digital e atender as demandas com rapidez e eficácia, todavia, isso não justifica que a qualidade técnica não deve ser de excelência e perfeição.

Por esta razão, todos os trabalhos realizados dentro do escritório deverão passar pelo controle de qualidade do sócio ou gestor responsável da área, sendo inadmitida qualquer exceção. Nós trabalhamos para preservar e assegurar o que é importante para nosso cliente, de modo em que o controle de qualidade deve ser contínuo.

XII – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Falchet e Marques Sociedade de Advogados não aceita e nem participa de licitações na modalidade Carta Convite, seja para quaisquer tipos de prestação de serviços para a administração pública.

Realizamos a prestação de serviços para a administração pública e empresas estatais precedidas exclusivamente da devida licitação ou concorrência, dentro dos ditames legais, sendo inadmitida, além da licitação por modalidade Carta Convite, a contratação direta.

XIII – BRINDES E PRESENTES

Brindes e presentes são práticas de gentileza comuns e altamente recomendadas, todavia, limitadas para que não se configurem tentativa de obtenção de vantagem indevida ou benefícios em negociações.

Inicialmente, o escritório jamais enviará brindes e presentes em dinheiro sob qualquer circunstância ou justificativa, de modo em que caso algum cliente ou parceiro receba uma proposta ou presente deste tipo de um sócio, associado, colaborador ou parceiro da Falchet e Marques Sociedade de Advogados, recomendamos que entre em contato com o Comitê de *Compliance*, a fim de que seja apurado e tomadas as medidas cabíveis.



FALCHET E MARQUES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ademais, brindes e presentes enviados à funcionários públicos e agentes políticos, em razão da natureza do cargo e evitando a obtenção de vantagem indevida, serão limitados a itens confeccionados com a logomarca do escritório e limitados ao valor de R\$ 100,00 (cem reais).

XIV – ATUAÇÃO PRO BONO

As empresas buscam cada vez mais atingir funções sociais, além da nossa política de sustentabilidade e diversidade, também estabelecemos um programa de *pro bono*, que visa auxiliar famílias carentes e pessoas em estado de necessidade.

Nossa política de *pro bono*, todavia, é alicerçado no Provimento 166/2015, da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de São Paulo, limitando-se ao auxílio de famílias que possuam renda mensal máxima de 3 (três) salários mínimos, bem como dentro de programas específicos que serão divulgados no menu do nosso *website*, na aba *pro bono*.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Nossa Política de *Compliance* vigente estará disponível no nosso *website*, se você deseja confirmar se esta é a versão mais atual, poderá entrar em contato com qualquer sócio, associado, colaborador ou realizar o *download* na aba “Quem Somos” em www.falchetmarques.com.br.

Falchet e Marques, Sociedade de Advogados